



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL)**  
**OBJETIVANDO COMPRA DE MATERIAIS ESCOLARES**  
**(ENTREGA IMEDIATA)**

**PREÂMBULO**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 06/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2018**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29/01/2018**

**HORÁRIO: a partir das 09:00 horas**

**LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal - Departamento de Licitações e Compras, sito a Praça Washington Luiz, 643 - Centro - Vargem Grande do Sul - SP**

A Senhora Diretora de Administração, usando a competência delegada no Decreto n.º 2.344/2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO - Processo Administrativo n° 06/2018, objetivando a Aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2018, que será regida pela Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 2.342, de 30 de novembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, iniciando-se no dia **29/01/2018**, às **09:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

**CÓDIGO REDUZIDO: 149 - 02.14 (DEPTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO BÁSICO)**  
**12.361.0010 (ENSINO FUNDAMENTAL) 2.027 (MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL) 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0220 (MATERIAL DE CONSUMO) .**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2018, entrega imediata conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital - **Anexo I**.

**II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar deste pregão, com fundamento no inciso I, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, **apenas empresas enquadradas como Micro Empresa, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06,** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2 - Não será permitida a participação:

2.1 - De empresas que não se enquadrem como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

2.2 - De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

2.3 - De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4 - Daqueles que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de impedimento de contratar com a Administração, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3 - A participação nesta licitação implica no atendimento ao preenchimento de todas as condições de habilitação e requisitos da proposta.

**III - DO CREDENCIAMENTO**

1- Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação).

1.3 - As licitantes deverão apresentar, FORA dos Envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2. (Habilitação), para fins de comprovação que se encontram enquadradas nas condições de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas, 01 (um) dos seguintes documentos:

a) Certidão de Enquadramento (ME ou EPP), expedida pela Junta Comercial do seu Estado, caso exerçam atividade comercial;

b) Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial.

c) Declaração elaborada, preferencialmente em papel timbrado, e subscrita por seu representante legal de que a licitante se enquadra na condição de **Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou equiparadas, nos termos do disposto no art. 3° da Lei Complementar n° 123/06** que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital.

**IV - FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Denominação da empresa: Envelope n.º 1 - Proposta Pregão Presencial n.º 06/2018 Processo Administrativo n.º 06/2018
--

Denominação da empresa: Envelope n.º 2 - Habilitação Pregão Presencial n.º 06/2018 Processo Administrativo n.º 06/2018
---

**2 - A proposta deverá ser preenchida por meio do Programa "Betha AutoCotação" (o qual poderá ser obtido diretamente no site da Prefeitura), e deverá ser apresentada em mídia digital (CD ou Pen Drive) e impressa, a qual deverá estar assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.**

2.1 - Se por algum motivo a licitante não conseguir instalar o Programa "Betha AutoCotação, ou não conseguir formalizar sua proposta através do mesmo, poderá, neste caso, utilizar-se do Modelo de Proposta constante no Anexo II deste edital.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia simples acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - O Envelope nº 01 "Proposta", deverá conter a proposta propriamente dita, que deverá ser apresentada nas seguintes formas:

- a) Uma via impressa e assinada do arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação", e;
- b) Mídia Digital (CD ou Pen Drive) contendo o arquivo preenchido através do Programa "Betha AutoCotação".

2 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, fone/fax, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca comercial ou fabricante do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com até DUAS casas decimais após a vírgula, e, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1 - Os prazos de entrega e validade da proposta, bem como demais informações pertinentes à proposta deverão constar no campo "observações", quando do preenchimento do arquivo digital. Caso não constem estas informações na proposta apresentada pela licitante, prevalecerá o estipulado no edital.

3 - Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4- Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

5 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de desistência, reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6 - O preço ofertado é fixo e irrevogável; para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

7 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - Para a habilitação todos licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação Completa, na seguinte conformidade:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as **contribuições sociais**) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

e) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante.

f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

**1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

b.2) **Para o caso de empresas em recuperação judicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo **e, ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b.3) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: Declaração que** está ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

c) Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" e "b" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

**1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração da licitante, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo contido no **Anexo III**;

b) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo contido no **Anexo IV**;

c) Ficha contendo todos os dados cadastrais da empresa e do representante legal, conforme modelo contido no **Anexo VIII**. **A não apresentação deste documento não ensejará a Inabilitação do licitante.**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo **Certificado de Registro Cadastral** para participar de licitações junto à **Administração Municipal**, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1; 1.2, alínea "a" deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alíneas "b" a "g", 1.3 e 1.4 deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

2.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

2.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

**VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do lote**.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 0,5% (meio por cento)** entre os lances, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro.

7 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de seus telefones celulares ou outro meio eletrônico disponíveis desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço unitário, decidindo motivadamente a respeito.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

13 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

14 - Considerada aceitável a oferta de **menor preço do lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

18 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 2.1 da cláusula VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro de Fornecedores da Administração Municipal.

19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

21 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de apoio e licitantes presentes.

21.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

**VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

**IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

1 - Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almojarifado Central, sito a Rua Leonardo Noguez Rodrigues, n.º 399, Jardim Fortaleza, das 7:00 às 10:00 e das 12:30 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

2 - A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, no local e endereço indicados no subitem 1 do item IX anterior, mediante conferência das quantidades indicadas na respectiva Nota Fiscal.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo, a data, o nome, a assinatura e o número do RG, emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

5 - O recebimento do objeto se dará definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório, uma vez verificado atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante recibo devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal.

**XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após recebimento definitivo do material** e será pago junto ao Departamento Financeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e aprovada pelo preposto da Prefeitura.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá a partir da correção do documento fiscal e sua respectiva apresentação.

3 - Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.

4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

**XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante recebimento ou retirada da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

1.1 - Se, por ocasião da retirada da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - Caso a adjudicatária não esteja sediada neste Município, a ela será enviada via Fax ou por meio eletrônico (e-mail) a Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, devendo a mesma confirmar o recebimento no prazo máximo de 24 horas.

3 - A contratação será celebrada com duração de 30 dias, contados da data do recebimento ou da retirada da autorização de fornecimento ou nota de empenho.

**XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art, 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 - O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

3.1 - Advertência por escrito;

3.2 - Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;

3.3 - Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;

3.4 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

3.5 - Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

3.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

#### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

#### **XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - As impugnações somente serão aceitas em vias originais protocoladas na Divisão de Licitações e Contratos, conforme artigo 41 - §1º, da Lei 8.666/93.

7.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - A apresentação de proposta implica no perfeito entendimento do objeto licitado e aceitação pelo proponente de todos os termos deste Edital.

9 - À Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul fica reservado o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V - Modela de Proposta;

Anexo VI - Modelo de credenciamento específico;



***Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul***  
***Departamento de Licitações e Compras***

Anexo VII - Modelo de declaração de ME ou EPP;

Anexo VIII - Modelo de Ficha Cadastral.

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo.

Vargem Grande do Sul, 12 de janeiro de 2018.

***TALITA DE CASSIA MORAES***  
***Diretora de Administração***



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA / FOLHETO DESCRITIVO**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de materiais escolares e de escritório para as escolas e creches do Município de Vargem Grande do Sul, para o ano letivo de 2018.

**2. OBJETIVO**

2.1. Para atender a essas necessidades com agilidade e qualidade convenientes, há de ser adquirido, com entrega imediata, materiais escolares especificados e quantificados pelo Departamento de Educação em requerimento anexo.

**3. PRODUTOS**

3.1. Os materiais a serem adquiridos estão discriminados (quantidade / unidade / especificação) no folheto descritivo.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada se obriga a fornecer os materiais de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

4.2. A Contratada é obrigada a fornecer somente produtos de primeira qualidade e que atendam as normas técnicas vigentes e exigências contidas na descrição de cada item.

4.2.1 Devido ao uso a que se destinam esses materiais, a Prefeitura exigirá, sempre que aplicável, a certificação do INMETRO para os materiais conforme **Normas Técnicas Vigentes**, sejam elas voluntária ou compulsória.

4.3. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material/serviço contratado.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Disponibilizar local adequado para o recebimento dos materiais.

5.2. O Contratante fiscalizará e inspecionará os materiais e verificará o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem aos especificado.

5.3. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.

5.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**6. PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, pelo Departamento de Finanças por meio da Tesouraria do Município mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

MATERIAL	UNIDADE	TOTAL
<b>LOTE 01</b>		
<b>PAPEL COLOR SET: gramatura 110g formato 48 X 66 cm. Nas seguintes cores:</b>		
Color Set vermelho	FLS	560
Color Set amarelo	FLS	560
Color Set azul claro	FLS	560
Color Set azul escuro	FLS	560
Color Set verde claro	FLS	560
Color Set verde escuro	FLS	560
Color Set laranja	FLS	560
Color Set pink	FLS	560
Color Set roxo	FLS	560
Color Set marrom	FLS	560
Color Set preto	FLS	560
Color Set rosa	FLS	560
<b>LOTE 02</b>		
<b>PAPEL DOBRADURA: gramatura 63g espelho 48X 66 cm. Nas seguintes cores:</b>		
Papel dobradura vermelho	FLS	180
Papel dobradura amarelo	FLS	180
Papel dobradura verde folha	FLS	180
Papel dobradura azul claro	FLS	180
Papel dobradura azul escuro	FLS	180
Papel dobradura laranja	FLS	180
Papel dobradura preto	FLS	180
<b>LOTE 03</b>		
<b>CARTOLINA: material celulose vegetal, gramatura 180g, formato 50X66. Nas seguintes cores:</b>		
Cartolina branca	FLS	770
Cartolina amarela	FLS	520
Cartolina verde claro	FLS	520
Cartolina rosa	FLS	520
Cartolina azul claro	FLS	520
<b>LOTE 04</b>		
Papel Sulfitão branco 60X96 cm 120gr	FLS	810
<b>LOTE 05</b>		
Rolo de papel kraft pardo 60cm X 150mts	ROLO	15
<b>LOTE 06</b>		
<b>Papel crepom: gramatura 18g comprimento 0,48cmX 2.00m, pesando 28g/m2. Nas seguintes cores:</b>		
Papel crepom roxo	FLS	210
Papel crepom vermelho	FLS	210
Papel crepom amarelo	FLS	210
Papel crepom verde escuro	FLS	210
Papel crepom laranja	FLS	210
Papel crepom pink	FLS	210
Papel crepom branco	FLS	210
Papel crepom azul escuro	FLS	210



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

<b>LOTE 07</b>		
<b>Papel cartão: simples fosco pesando 240g/m<sup>2</sup>, no formato ( 48X66) cm: umidade entre (7% a 11%): embalado em plástico transparente, pct c/20 unidades. Nas seguintes cores:</b>		
Papel cartão preto	FLS	495
Papel cartão vermelho	FLS	495
Papel cartão amarelo	FLS	495
Papel cartão azul claro	FLS	495
Papel cartão azul escuro	FLS	495
Papel cartão verde escuro	FLS	495
Papel cartão laranja	FLS	495
Papel cartão marrom	FLS	495
Papel cartão pink	FLS	495
<b>LOTE 08</b>		
<b>Papel laminado: gramatura 63g medindo 49X59cm. Nas seguintes cores:</b>		
Papel laminado prata	FLS	315
Papel laminado dourado	FLS	315
Papel laminado vermelho	FLS	315
Papel laminado verde escuro	FLS	315
Papel laminado azul escuro	FLS	315
<b>LOTE 09</b>		
<b>Papel camurça: 40X60 cm, pesando 85g. Nas seguintes cores:</b>		
Papel camurça vermelho	FLS	285
Papel camurça amarelo	FLS	285
Papel camurça verde escuro	FLS	285
Papel camurça azul anil	FLS	285
<b>LOTE 10</b>		
<b>Papel de seda: medindo (48X60)cm, pesando 20g/m<sup>2</sup></b>		
Papel de seda azul anil	FLS	300
Papel de seda vermelho	FLS	300
Papel de seda amarelo	FLS	300
Papel de seda verde escuro	FLS	300
Papel de seda branco	FLS	300
Papel de seda laranja	FLS	300
Papel de seda pink	FLS	300
<b>LOTE 11</b>		
<b>E.V.A.: 60X40 cm . Nas seguintes cores:</b>		
E.V.A. preto	UN	615
E.V.A. branco	UN	615
E.V.A. pele	UN	615
E.V.A. vermelho	UN	615
E.V.A. amarelo	UN	615
E.V.A. azul claro	UN	615
E.V.A. verde claro	UN	615
E.V.A. verde bandeira	UN	615
E.V.A. laranja	UN	615
E.V.A. pink	UN	615
E.V.A. rosa	UN	615



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

E.V.A. marrom	UN	615
E.V.A. listrado	UN	615
<b>LOTE 12</b>		
Sulfite A4 branco – pacote com 500 folhas	PACT	116
<b>Sulfite A4 colorido – pacote com 100 folhas. Nas seguintes cores:</b>		
Sulfite A4 cor verde	PACT	14
Sulfite A4 cor azul	PACT	14
Sulfite A4 cor rosa	PACT	14
Sulfite A4 cor amarelo	PACT	14
<b>LOTE 13</b>		
Fita adesiva PVC transparente 48 MM x 45M	UN	365
Fita crepe adesiva 48MMx50M	UN	180
Fita crepe adesiva 24MMx50M	UN	270
Fita dupla face 12MM x 30M	UN	150
Durex 12MM x 30M	UN	440
<b>LOTE 14</b>		
Refil de cola quente de silicone 7,5MMx30CM	UN	1250
Refil de cola quente de silicone 11,3MMx30CM	UN	1550
<b>LOTE 15</b>		
Revólver de Cola quente de silicone profissional	UN	9
<b>LOTE 16</b>		
Tesoura para uso geral 7 polegadas	UN	45
Tesoura para picotar grande	UN	7
<b>LOTE 17</b>		
Grampo galvanizado 26/6 c/ 500	CX	84
Grampo para madeira caixa	CX	28
<b>LOTE 18</b>		
<b>Guache pote com 500 ml. Nas seguintes cores:</b>		
Guache cor vermelho	POTE	30
Guache cor amarelo	POTE	30
Guache cor azul	POTE	30
Guache cor verde	POTE	30
Guache cor branco	POTE	30
Guache cor preto	POTE	30
<b>LOTE 19</b>		
Giz escolar antialérgico branco caixa com 50 unidades	CX	345
Giz escolar antialérgico colorido plastificado c/ 7 cores	CX	185
<b>LOTE 20</b>		
Apagador de giz: corpo feito de madeira; medindo (comp. 150Xlarg. 70) mm: com superfície de feltro	UN	185
<b>LOTE 21</b>		
<b>Gliter: pacote com 500g. Nas seguintes cores:</b>		
Gliter dourado	PCT	14
Gliter prateado	PCT	14
Gliter vermelho	PCT	14
Gliter verde	PCT	14
Gliter azul	PCT	14



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

Gliter rosa	PCT	14
<b>LOTE 22</b>		
<b>Caneta esferográfica: corpo cilíndrico ou sextavado, transparente, com tampa removível, haste para fixação em bolso, ponta esférica com tungstênio, apresentando traço uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta.</b>		
Caneta esferográfica azul	UN	290
Caneta esferográfica vermelha	UN	160
<b>LOTE 23</b>		
<b>Caneta piloto: marcador atômico ponta grossa</b>		
Caneta piloto preta	UN	235
Caneta piloto azul	UN	235
Caneta piloto vermelha	UN	235
<b>LOTE 24</b>		
<b>Envelope: Papel pardo nos seguintes tamanhos</b>		
Envelope 14 X 22 cm	UN	610
Envelope 22 X 32 cm	UN	950
Envelope 31 X 41 cm	UN	700
<b>LOTE 25</b>		
Cola colorida caixa com 6 cores	CX	56
<b>LOTE 26</b>		
Carbono na cor preta 1ª linha, em papel base: tamanho (210X297)mm: tipo comum, caixa com 100 unidades.	CX	23
<b>LOTE 27</b>		
Fita corretiva 5MMx6M	CX	177
<b>LOTE 28</b>		
Pasta catálogo com 100 plásticos	UN	70
<b>LOTE 29</b>		
Rolo de Barbante 1kg	UN	18
<b>LOTE 30</b>		
Calculadora Modelo 4 operações de 8 dígitos, %, raiz quadrada.	UN	210
<b>LOTE 31</b>		
<b>Palitos: madeira nas seguintes especificações:</b>		
Palito de espeto de churrasco pacote com 100	PCT	185
Palito de sorvete pacote com 100	PCT	185
<b>LOTE 32</b>		
<b>Rolo de fita de cetim 7mm com 100 metros. Nas seguintes cores:</b>		
Fita de cetim na cor vermelho	ROLO	7
Fita de cetim na cor azul	ROLO	7
Fita de cetim na cor amarelo	ROLO	7
Fita de cetim na cor verde	ROLO	7
<b>LOTE 33</b>		
<b>Rolo de fitilho 05MM x50M</b>		
Rolo de fitilho amarelo	ROLO	167
Rolo de fitilho azul	ROLO	7
Rolo de fitilho vermelho	ROLO	7
Rolo de fitilho verde	ROLO	7
Rolo de fitilho prata	ROLO	7



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

<b>LOTE 34</b>		
<b>Lantejoulas 10 mm pacote com 100 g. Nas seguintes cores:</b>		
Lantejoulas azul	PCT	7
Lantejoulas vermelho	PCT	7
Lantejoulas verde	PCT	7
Lantejoulas prata	PCT	7
Lantejoulas dourada	PCT	7
<b>LOTE 35</b>		
Folha de lixa modelo A 257; grão 220; 225mm/275 mm	UN	70
<b>LOTE 36</b>		
Rolo de lastex branco com 10mt	ROLOS	265
<b>LOTE 37</b>		
Bola de isopor tamanho 40 mm	UN	250
<b>LOTE 38</b>		
Lupa diâmetro da lente 45 mm, amplia 5 vezes, lente anti-deformação.	UN	35
<b>LOTE 39</b>		
Prato de papelão natural tamanho P3	UN	1400
<b>LOTE 40</b>		
<b>Forminha para brigadeiro nº 5; pacote com 100un. Nas seguintes cores:</b>		
Forminha para brigadeiro na cor vermelho	PCT	10
Forminha para brigadeiro na cor azul	PCT	10
Forminha para brigadeiro na cor amarelo	PCT	10
Forminha para brigadeiro na cor verde	PCT	10
Forminha para brigadeiro na cor rosa	PCT	10
Forminha para brigadeiro na cor branco	PCT	10
<b>LOTE 41</b>		
Algodão hidrófilo caixa com 500 g	CX	14
<b>LOTE 42</b>		
Rolo de pintura de espuma 09 cm	UN	35



***Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul***  
***Departamento de Licitações e Compras***

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO II**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 06/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa

(Em papel timbrado da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO III**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 06/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO IV**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo referente ao Pregão Presencial n.º 06/2018, da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal da empresa



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

(Em papel timbrado da empresa licitante)

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO V**

**PROPOSTA DE PREÇO**

<b>Denominação da Proponente:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cep:</b>	<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>Incr. Estadual</b>	<b>Data:</b>

**Obs:** adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Lida e analisada as condições estipuladas no edital do **Pregão Presencial n° 006/2018**, promovido pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, com as quais concordamos irrestritamente, passamos a formular a seguinte proposta, para fornecimento dos produtos abaixo:

Item	Quant	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit	Preço Total
<b>Valor unitário por extenso:</b>						
<b>Valor total por extenso:</b>						

a) Prazo para entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 10 dias).

b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referência.

Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução do contrato.

Local \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome e Assinatura do representa legal da empresa**



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO VI**

**(MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO)**

Pelo presente a empresa ....., situada a  
....., CNPJ n.º ....., através de seu  
....., Sr. ...., outorga, ao Sr.  
....., RG n.º ....., amplos poderes  
para representá-la junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL no  
Pregão (Presencial) n.º 06/2018, Processo Administrativo n.º 06/2018,  
inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações,  
intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos,  
formular ofertas e lances de preço enfim, praticar todos os atos  
pertinentes ao certame, em nome do proponente.

..... de ..... de 2018.  
(local e data)

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S/A, etc.)), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o n.(xxxx), neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade n.(xxxx), inscrito no CPF sob o n. (xxxx), **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3° da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n.123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**EDITAL DE PREGÃO N° 006/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2018**  
**ANEXO VIII**

**MODELO DE FICHA CADASTRAL**

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
Razão Social	
CNPJ n°	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail institucional	

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome	
RG n°	
CPF n°	
Endereço	
CEP	
Telefone	
E-mail pessoal	

<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>	
Banco	
Agência	
Conta Corrente	
Poupança*	
Variação*	

\* Apenas em caso de necessidade.

Cidade, ... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome  
Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul**  
**Departamento de Licitações e Compras**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 06/2018**  
**PROCESSO ADM. n.º 06/2018**

Denominação: _____
CNPJ n.º: _____
Endereço: _____
e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Obtivemos, através do acesso à página <a href="http://www.vgsul.sp.gov.br">www.vgsul.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, ____ de _____ de 2018.
Nome: _____
<b>Assinatura</b>

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras e Licitações - Comissão Permanente de Licitações, preferencialmente pelo e-mail [licitacao@vgsul.sp.gov.br](mailto:licitacao@vgsul.sp.gov.br), ou alternativamente por meio do fone/fax: (19) 3641-9035.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente de qualquer reclamação.

**Caso o edital tenha sido obtido através do site: [www.licitacao.vgsul.sp.gov.br](http://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br) não há necessidade de preenchimento deste recibo.**